



AUTÓGRAFO DE LEI Nº6513
PROJETO DE LEI Nº 06/2025

“Revoga o parágrafo único da Lei 6.201, de 21 de setembro de 2023.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o paragrafo único da LEI Nº 6.201, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de março de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V8K50KSXD9JD9NGE>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V8K5-0KSX-D9JD-9NGE